



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$99.833,34 (Noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 99.833,34 (Noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

0701- Serviço da Agricultura

Função- 20 Agricultura

Subfunção- 606 Extensão rural

Programa 8- Mais fomento e apoio Agricultura familiar e agronegócio

2093-Suporte a Agricultura familiar e aos moradores dos assentamentos e agronegócio.

449052000000- Equipamento e material permanente.....R\$ 99.833,34

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de março de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CE6AB86EE920EA1B) no site:
<https://citta.click/CE6AB86EE920EA1B>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  CE6AB86EE920EA1B
Protocolo -		
Documento	Processo	
002747 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 17/03/2026 11:03:16

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): a71fba671d1b0f9600a2ee8af2fd181716906ba3a202004f1e0b7b79355ce99b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.